



JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

MAURO CEZARESTEVES DA CUNHA
Chefe de Gabinete

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Administração

ANGELA MARIA FARACO
Secretária de Fazenda

CÁTIA REGINA ISIDORO PINTO RENTO
Secretária de Educação, Cultura, Ciência e
Tecnologia

CELSO RAMPINHO DO CARMO
Secretaria Municipal de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ALCENIR DE OLIVEIRA AZEVEDO
Secretário de Meio Ambiente

MARCO CORABI ANDRADE ADELL
Secretário de Planejamento e Gestão

ELIANE CRUZ VIEIRA
Secretária de Saúde

MARLENE FERNANDES PIRES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Econômico

MARCELO ANTUNES
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/2Pgs
- Atos da Administração.....2Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....3Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO IV – Nº432

Terça - Feira, 19 Novembro de 2013



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de R\$ 293.000,00 (duzentos e noventa e três mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de anulação parcial/total das dotações orçamentárias da despesa, autorizada pela Lei nº 1.772 de 08/01/13, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Ângela Maria Faraco
Secretária Municipal de Fazenda

Cátia Regina Isidoro Pinto Rento
Secretária Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ANEXO AO PROJETO DE LEI Nº 1.807 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2013.

| PROGRAMA DE TRABALHO | CÓDIGO/FONTE | ANULAÇÃO | SUPLEMENTAÇÃO |
|--|--------------|-------------------|-------------------|
| Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia | | | |
| 2004.121220202.027 | 3.3.90.30-07 | 40.000,00 | |
| 2004.123611561.023 | 4.4.90.51-28 | 100.000,00 | |
| 2004.123611561.070 | 4.4.90.51-07 | 40.000,00 | |
| 2004.123651771.043 | 4.4.90.51-07 | 100.000,00 | |
| 2004.123671832.063 | 3.3.90.39-01 | 1.000,00 | |
| 2004.128113161.039 | 4.4.90.51-01 | 2.000,00 | |
| 2004.133911851.027 | 4.4.90.51-01 | 10.000,00 | |
| 2004.123610202.017 | 3.3.90.39-01 | | 35.000,00 |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.30-28 | | 200.000,00 |
| 2004.123611582.035 | 3.3.90.39-07 | | 40.000,00 |
| 2004.123611812.042 | 3.3.90.36-01 | | 2.000,00 |
| 2004.133921851.071 | 4.4.90.51-01 | | 16.000,00 |
| TOTAL | | 293.000,00 | 293.000,00 |

PORTARIA Nº 408 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 87 da Lei Complementar nº 02/1991 e nos termos do processo administrativo nº 08697/2013,

RESOLVE

Conceder licença maternidade à servidora **VERA LUCIA TEIXEIRA FONSECA**, Merendeira, matrícula nº 1593, pelo período de 180 (cento e oitenta dias), com validade a contar de 01/11/2013.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 13 de novembro de 2013.

JOSÉ AUGUSTO GONÇALVES

Prefeito

Atos da Administração

CORRIGENDA

TENDO EM VISTA TER OCORRIDO ERRO DE DIGITAÇÃO NA PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DO TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº 2635,

ONDE SE LÊ:

Adilson Muniz da Silva

Iniciando-se em 01 de setembro de 2014 e findando-se em 31 de agosto de 2014.

LEIA-SE:

Adilson Muniz Pereira

Iniciando-se em 01 de setembro de 2013 e findando-se em 31 de agosto de 2014.

São José do Vale do Rio Preto, 18 de novembro de 2013.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

COMUNICADO

A Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, atendendo o disposto no artigo 29, X e XI, “c”, da Lei Orgânica Municipal, comunica a todos os munícipes, que o processo com as contas municipais referente ao exercício de 2012, de protocolo nº 0826 de 15 de outubro de 2013, está à disposição de qualquer contribuinte do Município para exame e apreciação, pelo prazo de 60 dias, a contar da data da Sessão Legislativa, dia 15 de outubro de 2013, na Sede da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto, de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre 9hs e 17hs, local onde também poderá ser questionada a legitimidade nos termos da lei.

São José do Vale do Rio Preto, 16 de outubro de 2013.

DARCIO ANDRIOLO MACHADO
Presidente